

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria):Gabinete do Vice-Prefeito

Responsável pela Demanda: Lucas Alberton de Oliveira Souza

Cargo: Assessor Especial

Matrícula/Portaria: 4069190

Telefone: (48) 996271521

E-mail: lucas_aos@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Revisão de Fábrica de 30.000 quilômetros.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo embasar a realização da **revisão preventiva do carro Nissan Sentra**, pertencente à frota oficial, ao atingir a **quilometragem de 30.000 km**, conforme previsto no **manual do fabricante**.

A revisão de 30.000 km é uma **etapa obrigatória do plano de manutenção preventiva** estabelecido pela Nissan, e tem como finalidades principais:

1. **Garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo**, por meio da verificação e substituição de itens como filtros, óleo do motor, alinhamento, balanceamento, sistema de freios, suspensão e outros componentes essenciais ao desempenho;
2. **Prevenir falhas mecânicas e evitar danos futuros**, por meio de inspeções técnicas que identificam e corrigem anomalias ainda em estágio inicial, prolongando a vida útil do veículo;
3. **Manter a garantia de fábrica vigente**, condição diretamente atrelada à realização das revisões em **concessionária autorizada**, nos prazos e quilometragens indicadas pelo fabricante;
4. **Assegurar a continuidade da utilização do veículo em condições ideais**, evitando interrupções nos serviços públicos que dependem do transporte funcional.

Dessa forma, a realização da revisão se mostra **necessária e inadiável**, sendo medida de responsabilidade com o **zelo pelo patrimônio público**, além de atender aos **princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução da revisão preventiva programada aos 30.000 km, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Manutenção da garantia de fábrica** do veículo, assegurando cobertura em caso de falhas técnicas ou defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas pela montadora;
2. **Preservação da vida útil do veículo**, por meio da substituição de componentes essenciais (como óleo lubrificante e filtros) e da correção preventiva de eventuais desgastes prematuros;
3. **Redução de custos com manutenção corretiva**, evitando falhas mecânicas mais graves e onerosas no futuro;
4. **Melhoria na segurança e confiabilidade do veículo**, garantindo condições ideais de uso para os servidores, especialmente em atividades externas e deslocamentos em áreas urbanas ou rurais;
5. **Cumprimento do plano de manutenção preventiva**, em consonância com as recomendações técnicas da Nissan e com as normas internas de controle de frota;
6. **Assegurar a disponibilidade do veículo** para as atividades do órgão, com menor risco de paradas inesperadas e impacto nos serviços prestados à população.

Esses resultados contribuem diretamente para o **uso eficiente e responsável do patrimônio público**, alinhado com os princípios da administração pública.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Empresa: RUAH VEICULOS LTDA- Nissan Tubarão

Revisão de fábrica dos 30.000 quilômetros.

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$812,00 (oitocentos e doze reais) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito: 2003- 3.3.90

9. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA

Prazo: 30 dias

Local: Prefeitura Municipal de Tubarão (Paço Municipal)

Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 18h

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Lucas Alberton de Oliveira Souza

Matrícula: 4069190

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão, 01 de outubro de 2025.

Lucas Alberton de Oliveira Souza